



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP**

EDITAL Nº 11/2018 - PROGRAD

**SELEÇÃO DE PRECEPTORES PARA RESIDENTES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
PEDAGÓGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP/2018**

A Pró-reitora de Ensino de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na **PORTARIA Nº 158, DE 10 DE AGOSTO DE 2017**, na **PORTARIA Nº 38, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018**, que instituiu o **Programa de Residência Pedagógica** e o **EDITAL Nº 6/2018**, que trata da **CHAMADA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP** da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), torna público o presente edital para a seleção de candidatos a **PRECEPTORES** do programa de Residência Pedagógica dos *Campi* Marco Zero e Santana, de acordo com os termos dispostos deste edital.

1. DOS OBJETIVOS E NORMAS DO PROGRAMA

1.1 Objetivos do Programa de Residência Pedagógica /UNIFAP

O Programa de Residência Pedagógica visa:

I. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;

II. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;

III. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores;

IV. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

1.2 Das escolas conveniadas

As escolas conveniadas ao PRP/UNIFAP encontram-se no anexo I.

1.3 Das vagas

Serão concedidas bolsas de preceptores das escolas-campo que integram o Programa de Residência Pedagógica, conforme relação das Escolas Credenciadas e seus respectivos Componentes Curriculares no ANEXO I, para professores das escolas de educação básica que acompanharão os residentes nas escolas-campo, conforme vagas ofertadas no quadro 1.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP

1. QUADRO DE VAGAS

CURSO DE LICENCIATURA	SUBPROJETO	NÚMERO DE VAGAS
Pedagogia	Pedagogia	03
Letras	Letras	02
Geografia	Geografia	03
Matemática	Matemática	03

O processo seletivo dos candidatos dar-se-á, obrigatoriamente, conforme as normas estabelecidas pelo Edital N.º 06/2018/CAPES – RETIFICADO.

Os candidatos aprovados que excederem o número de vagas ofertadas irão compor lista de espera válida por 18 meses, a partir da data de divulgação do resultado final deste edital.

1.4 Do valor e da vigência da bolsa

A concessão de bolsas será mensal, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), pagas pela CAPES.

A bolsa Preceptoria terá duração de 18 meses. O não cumprimento das atividades relacionadas ao programa poderá gerar a substituição do bolsista, através de nova seleção ou através de substituição pelo próximo candidato na lista de espera. A liberação das bolsas, ou a ampliação do número de vagas, está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da FNDE/CAPES/MEC, que são os agentes financiadores do Programa.

A concessão e a gestão das bolsas serão reguladas pela Portaria N° 45/2018-CAPES.

1.5 Dos requisitos para Professor PRECEPTOR

- I. Ser aprovado neste processo seletivo;
- II. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV. Ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- V. Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI. Firmar termo de compromisso.
- VII. Possuir Curriculum cadastrado e atualizado na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Ao candidato será permitida a inscrição em um único Subprojeto de Residência Pedagógica.

2.3 As inscrições ocorrerão no período de **06 a 13 de agosto de 2018**, exclusivamente via e-mail, enviar documentos necessariamente para os dois e-mails: coeg@unifap.br e preceptor.residenciapedagogica@gmail.com

2.4 No envio da inscrição deverão ser constar obrigatoriamente os seguintes documentos, anexos em formato PDF (Portable Document Format):

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo II);
- b) Documentos comprobatórios que evidenciem: tempo de serviço no magistério, tempo de atuação na escola;
- c) Currículo atualizado gerado pela Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>.
- d) Formulário preenchido com as devidas comprovações (Anexo IV);
- e) Carta de intenção do candidato a PRECEPTOR, indicando as estratégias que pretende desenvolver ao longo da vigência da bolsa para viabilizar as ações do PRP/UNIFAP na escola e para acompanhamento dos bolsistas de RP.

3. DOS RECURSOS

3.1 Os candidatos poderão apresentar recurso conforme cronograma, em relação ao resultado preliminar, por escrito, exclusivamente por e-mail ao Docente Orientador do subprojeto a qual está concorrendo, enviar documento necessariamente para os dois e-mails: coeg@unifap.br e preceptor.residenciapedagogica@gmail.com

3.2 O recurso deverá estar devidamente **fundamentado**, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, o nome completo do candidato, CPF e telefone para contato.

4. ATRIBUIÇÕES

4.1 DO PRECEPTOR

4.1.1 elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos RESIDENTES;

4.1.2 controlar a frequência dos RESIDENTES na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;

4.1.3 informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PRP;

4.1.4 atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP

- 4.1.5 participar de seminários promovidos pelo projeto do qual participa;
- 4.1.6 informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- 4.1.7 enviar ao coordenador de área relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos RESIDENTES sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- 4.1.8 participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PRP definidas pela Capes;
- 4.1.9 manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- 4.1.10 assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- 4.1.11 compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PRP na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e
- 4.1.12 elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

5. ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Critérios de seleção para os candidatos a preceptores

A seleção será realizada pela Coordenação Colegiada do PRP/UNIFAP (composta pelo coordenador institucional e o conjunto dos coordenadores de área mais professores convidados) e seguirá os seguintes critérios:

ITENS	Descrição	Pontuação
Carta de Intenção	A carta será avaliada quanto a sua pertinência e exequibilidade tomando como referência o seguinte documento: Regulamento do Programa RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (Portaria PRP N o 06, de 01/03/2018) (disponível em www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid), conforme critérios evidenciados no anexo III;	10
Curriculum gerado pela Plataforma Freire	Avaliação do Curriculum, segundo critérios do formulário preenchido com as devidas comprovações, conforme Anexo IV;	10
Total de pontuação		20,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP

6. DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

6.1 O candidato que não comparecer a assinatura do termo de compromisso estará automaticamente excluído do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação;

6.2 As bolsas de preceptores podem ser suspensas/ canceladas em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes da CAPES;

6.3 Os bolsistas que tiverem suas bolsas canceladas por descumprimento das normas deste edital não poderão retornar ao Programa no mesmo período de vigência do projeto.

6.4 Para preenchimento das vagas disponíveis, por desistência, desligamento ou ampliação do programa, serão convocados os candidatos remanescentes na lista de espera, observando rigorosamente a ordem de classificação.

7. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	06 de agosto de 2018
Período de inscrição	06 a 13 de agosto de 2018
Análise e avaliação da documentação apresentada	14 de agosto de 2018
Resultado Preliminar	14 de agosto de 2018
Recursos contra o resultado preliminar	15 de agosto de 2018
Publicação do resultado final	16 de agosto de 2018

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital;

8.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

8.3 A aprovação no processo seletivo, objeto deste edital, gera apenas expectativa de admissão do candidato como bolsista junto ao PRP/UNIFAP, cuja chamada dependerá da disponibilidade de vagas e de recursos financeiros provenientes da CAPES/FNDE/MEC;

8.4 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão avaliadora desse processo e PROGRAD.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2018.

Prof^a Dr^a Ronédia Monteiro Bosque
Coordenadora Institucional da Residência Pedagógica
Portaria nº 595/2018



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP

ANEXO I

Relação das Escolas Credenciadas e seus respectivos Componentes Curriculares

ÁREA	N DE VAGAS	MUNICÍPIO	ESCOLAS
GEOGRAFIA	3	MACAPÁ	IFAP - CAMPUS MACAPA ESC EST CECILIA PINTO ESC EST DEUSOLINA SALLES FARIAS EST RIVANDA NAZARE DA S GUIMARAES ESC EST MARIA NEUSA CARMO DE SOUSA EST PROF NANCI NINA COSTA ESC EST MARIA DO SOCORRO A SMITH ESC MUL AMAPA ESC MUL HILDEMAR MAIA ESC MUL PROF EUNICE DAS CHAGAS FERNANDES SOUSA ESC MUL JOSE DUARTE DE AZEVEDO ESC MUL JARDIM FELICIDADE ESC MUL PROF ANA MARIA DA SILVA RAMOS

ÁREA	N DE VAGAS	MUNICÍPIO	ESCOLAS
LINGUA PORTUGUESA	2	MACAPÁ	IFAP - CAMPUS MACAPA ESC EST BARAO DO RIO BRANCOR ESC EST CASTRO ALVES ESC EST PREDICANDA C AMORIM LOPES ESC EST MARIA ANGELICA PEREIRA GOES ESC EST MARIO QUIRINO DA SILVA ESC EST GONCALVES DIAS ESC MUL PROF NEUSONA ESC MUL PROF LUCIA NEVES DENIUR ESC MUL PROF ANA MARIA DA SILVA RAMOS ESC MUL PROF GERSON TRINDADE PEREIRA ESC MUL PROF EUNICE DAS CHAGAS FERNANDES SOUSA ESC MUL PROF JOSE LEOVES TEIXEIRA
		SANTANA	IFAP - CAMPUS SANTANA ESC EST ALBERTO SANTOS DUMONT ESC EST PROF RODOVAL BORGES SILVA ESC EST PROF JOSE RIBAMAR PESTANA ESC EST PROF ELIZABETH PICANCO ESTEVES ESC EST PROF FRANCISCO W LOBATO LIMA ESC EST PROF JOANIRA DEL CASTILLO ESC MUL AMAZONAS ESC MUL CAFEZAL ESC MUL PIAUI ESC MUL PIASSACA ESC MUL MATAO DO PIASSACA ESC MUL PE ANGELO BIRAGHI



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP

ÁREA	N DE VAGAS	MUNICÍPIO	ESCOLAS
MATEMÁTICA	3	MACAPÁ	IFAP - CAMPUS MACAPA ESC EST ANTONIO CORDEIRO PONTES ESC EST TIRADENTES ESC EST MAL CASTELO BRANCO ESC EST IRMA SANTINA RIOLI ESC EST PROF LUCIMAR A DEL CASTILLO ESC EST PREDICANDA C AMORIM LOPES ESC MUL AMAPA ESC MUL HILDEMAR MAIA ESC MUL PROF EUNICE DAS CHAGAS FERNANDES SOUSA ESC MUL JOSE DUARTE DE AZEVEDO ESC MUL PROF ANA MARIA DA SILVA RAMOS ESC MUL JARDIM FELICIDADE

ÁREA	N DE VAGAS	MUNICÍPIO	ESCOLAS
PEDAGOGIA	3	MACAPÁ	ESC EST GOV IVANHOE GONCALVES MARTINS ESC EST ANTONIO JOAO ESC EST DEUSOLINA SALLES FARIAS ESC EST DOM ARISTIDES PIROVANO ESC EST JOSE DE ANCHIETA ESC EST AUGUSTO DOS ANJOS ESC EST REINALDO MAURICIO GOLBERT DAMASCENO ESC EST MAE ANGELICA ESC EST RAIMUNDA DULCINEA M DA SILVA ESC EST MARIO DAVID ANDREAZZA ESC EST SAO FRANCISCO DAS CHAGAS ESC EST SANTA INES CRECHE JD INF CANTINHO DO AMOR ESC EST PEQUENO CIDADAO ESC EST PROF ANA LUIZA DE SOUZA MORAES ESC EST PROF NILDA DA ROCHA PORTAL ESC MUL BENEDITA NEVES TAVARES ESC MUL AMAPA ESC MUL ANA CRISTINA R BRITO ESC MUL ANTONIO BARBOSA ESC MUL ARACY NASCIMENTO ESC MUL A E I O U ESC MUL EUNICE PICANCO ESC MUL ESFORCO POPULAR



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSISTA PRECEPTOR

Identificação

Nome Completo:

CPF:.....E-mail:.....

Data de Nascimento:...../...../..... Naturalidade:.....País:

Dados do Endereço

Endereço:.....

Bairro:.....Cidade:

Estado:.....CEP:.....Telefone convencional (opcional) :.....

Celular (obrigatório):

Dados Profissionais

Escola de Atuação:

Área de Formação:

Disciplina de Atuação:

Anos de Atuação no Magistério:

Tempo de Atuação na Escola:

Turno de Atuação na Escola:

Horários Disponíveis:

Macapá, _____ de agosto de 2018.

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP

ANEXO III

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

ITENS	PONTUAÇÃO
Cumprimento das regras do Edital (Carta em 2 (duas) páginas)	1,0
Justificativa (Apresentar os motivos pelos quais deseja participar do programa)	2,0
Objetivos	1,0
Atividades Previstas para a formação dos estudantes das licenciaturas (apresentar possibilidades de ações que podem ser desenvolvidas para o fortalecimento da formação dos professores na UNIFAP)	3,0
Atividades Previstas para a melhoria do ensino que serão realizadas em sua escola de atuação (apresentar possibilidades de ações que podem ser desenvolvidas na educação básica para a melhoria da aprendizagem de crianças e adolescentes)	3,0
Total	10,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
Experiência como docente da educação básica (período mínimo de 12 meses)	0,25	2,0	
Experiência como coordenador da educação básica (período mínimo de 12 meses)	0,25	2,0	
Curso de Aperfeiçoamento	0,25	0,5	
Curso de Especialização	0,5	0,5	
Mestrado Profissional	1,0	1,0	
Mestrado Acadêmico	1,0	1,0	
Doutorado	2,0	2,0	
Trabalho publicado em Anais de Congresso	0,25	0,5	
Trabalho publicado em Revistas Científicas	0,25	0,5	
Total		10,0	